

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



## POR AMOR À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

**Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.**

LEI Nº 2.588, de 07 de junho de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOSUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2022

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Alckmin, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 490.000,00 ( quatrocentos e noventa mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0038-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	80.000,00

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0043-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	R\$	30.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0044-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	R\$	170.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0045-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	R\$	70.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0046-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB	R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	370.000,00
Total da Unidade 05	R\$	450.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0061-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	40.000,00
Total da Unidade 07	R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	R\$	490.000,00

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$</b>	<b>490.000,00</b>
------------------------------	------------	-------------------

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.365.0002.1.0012-147 - 4.4.90.51.00 OBRAS E APARELHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	80.000,00

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0043-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	R\$	180.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0044-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	R\$	154.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0095-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CRECHES FB	R\$	36.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	370.000,00
Total da Unidade 05	R\$	450.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0062-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	R\$	10.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0062-159 - 3.3.90.41.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	40.000,00
Total da Unidade 07	R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	R\$	490.000,00

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$</b>	<b>490.000,00</b>
----------------------------	------------	-------------------

**MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.008.904/0001-29

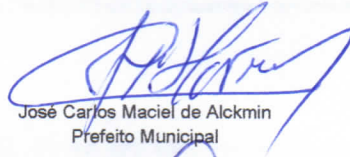


**POR AMOR  
À CRUZÍLIA**  
Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

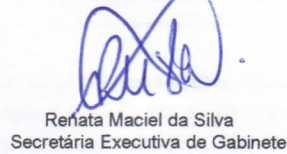
Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZÍLIA, 07 de junho de 2022



José Carlos Maciel de Alckmin  
Prefeito Municipal



Renata Maciel da Silva  
Secretária Executiva de Gabinete